



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto, nº 4.674, de 19 de janeiro de 2018.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.481, de 28 de dezembro de 2017, com a Lei nº 4.485, de 19 de janeiro de 2018 e considerando a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente,

Decreta:

Art. 1º. Fica o poder executivo Municipal, autorizado a abrir na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um crédito adicional especial, no valor de R\$ 2.134.745,00 (dois milhões, cento e trinta e quatro mil e setecentos e quarenta e cinco reais), destinado a construção de uma Creche Tipo 1 (Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem de Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Programa Próinfância do Governo Federal (MEC e FNDE)), sob a classificação:

020604	12.365.0004.1011-44905100	Obras e Instalações - F. nova	1.979.860,84
020604	12.365.0004.1011-44905100	Obras e Instalações - F. nova	80.000,00
020604	12.365.0004.1011-44905100	Obras e Instalações - F. nova	74.884,16

Parágrafo Único - O valor do crédito compreendido acima será coberto com:

I - recursos provenientes da anulação de dotações próprias do orçamento vigente (PREFEITURA) no valor de R\$ 154.884,16 (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos), nos termos do art. 43, 51º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

020604	12.361.0004.2003-44905100	Obras e Instalações - F. 134	80.000,00
020604	12.365.0004.2003-44905100	Equip. e Mat. Permanente - F. 152	74.884,16

II - do Excesso de Arrecadação a se verificar no presente Exercício, no valor de R\$ 1.979.860,84 (um milhão, novecentos e setenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos), por força do repasse do Governo Federal (FNDE), nos termos do art. 43, 51º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º. Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder as adequações que couber nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.437, de 23 de agosto 2017 que aprovou o PPA para o quadriênio 2018 / 2021, e na Lei nº 4.450 de 27



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

de setembro de 2017, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, bem como modificações ulteriores.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 19 de janeiro de 2018.

Yanderlei José Marsico  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Fabio Luiz de Gonzaga Hidalgo  
Coordenador de Redação Oficial  
e Registro de Atos resp.p/ Diretoria